

Prefeitura Municipal de Iraquara

Leilão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis, do **MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE IRAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.922.596/0001-29, com sede a Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara-BA, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 09/03/2025, às 10:00 horas, Exclusivamente Online: www.kcleiloes.com.br, destinado à alienação de automóveis, máquinas e bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, a Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e o decreto 21.981/32, devendo os interessados obter informações a Leiloeira Oficial o Sr.ª KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES, Inscrição na JUCEB Sob nº 15/099530-0, telefones: (75) 99855-9113, pelo site www.kcleiloes.com.br, e ainda na Prefeitura Municipal de IRAQUARA no endereço: Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro – Iraquara - BA, Email: gabinete@iraquara.ba.gov.br.

1 – DO OBJETO

1.1 – A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, de propriedade deste, se tornado onerosos aos cofres públicos municipais, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e Inservíveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á exclusivamente ONLINE no site da Leiloeira, no dia 09/03/2025, às 10:00 horas.

2.2 – Local do Leilão: Site da Leiloeira: www.kcleiloes.com.br.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens móveis, veículos automotores, sucata e máquina, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal de IRAQUARA nos endereços: Avenida Dra. Vera Coutinho (ceasinha – próximo ao espaço de eventos) e no antigo Ceasa na BR 122, km 27 – Próximo ao Posto Cidade, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 19/02/2026 a 06/03/2026 (dias úteis), das 8h00 às 12h00, no local descrito no sub-item 3.1.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados por meio da plataforma www.kcleiloes.com.br.

5.2 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de IRAQUARA/BA não poderá participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.3 – Para os lotes classificados como sucata, poderão ofertar lances:

- Sucata Aproveitável: Somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN de sua sede ou instalações, conforme análise dos dados pelo órgão competente (objeto social com “desmanche de veículos” e CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.
- Sucata Inservível: Somente pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que atuem nos ramos de siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos da legislação vigente, estando devidamente habilitadas conforme determina o artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site da Leiloeira na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site da Leiloeira, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos a Leiloeira conforme instruções no site da Leiloeira.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através do Decreto 359/2024. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados via boleto bancário a ser enviado por e-mail após o leilão.

7.1.1 – 5,00 % (Cinco por cento) do valor da arrematação a título de comissão da Leiloeira, no ato da arrematação, cabe ainda, percentual igual referente às despesas havidas com o leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos, ficando a Prefeitura de IRAQUARA isenta de qualquer pagamento.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão da Leiloeira e despesas havidas com o leilão, imprerivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão da Leiloeira e das despesas havidas com o leilão:

Kátia Cerqueira da Silva Casaes

CPF 000.771.175-14

Boleto Bancário ou Pix – Serão enviados após realização do Leilão

7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual a Leiloeira baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão da Leiloeira serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão da Leiloeira será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá a nota fiscal e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia 10/03/2026 (diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s)), ambas emitidas pelo Leiloeira.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis deste Município, a partir do dia 10/03/2026, mediante da Nota de Arrematação emitida pela Leiloeira Oficial ou após o pagamento e baixa dos débitos.

8.2 – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes. Os Arrematantes deverão providenciar veículo apropriado para retirada do lote, sendo proibida a circulação dos veículos em via pública antes da transferência.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 10/03/2026 a 13/03/2026. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeira, pelos membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e facultada aos demais presentes.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9.2 – Encerrada a sessão, a LEILOEIRA deverá apresentar no prazo de 5 (Cinco) dias úteis após o leilão a prestação de contas, e relatório final, do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O Repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente do Município de PREFEITURA DE IRAQUARA, a ser designada pela Secretária de Administração.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O MUNICÍPIO DE PREFEITURA DE IRAQUARA/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeira, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Bahia – DETRAN - BA da existência de multas, emplacamento em atraso e restrições dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome. Ficará a cargo dos arrematantes tais regularizações e pagamentos.

11.4 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

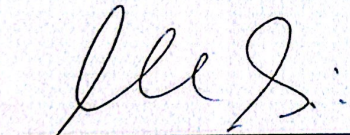
11.5 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeira.

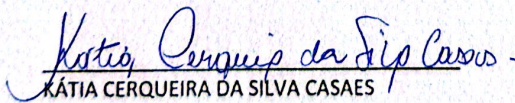
11.6 – Em caso de não pagamento ou desistência por parte do arrematante, o lote poderá ser automaticamente repassado aos licitantes anteriores, na ordem decrescente de lances ofertados, respeitadas as condições do edital.

No caso de lotes sem lance ofertado, será permitida a realização de nova hasta, inclusive no mesmo dia, com deságio de até 25% sobre o valor do lance inicial.

11.7 – Para os veículos que não possuírem DUT (Documento Único de Transferência) disponível no momento da entrega, ficará sob responsabilidade exclusiva do arrematante a solicitação de segunda via junto ao DETRAN, bem como o pagamento de todas as custas, taxas e encargos relacionados a esse procedimento. Para viabilizar a regularização, será fornecida ao arrematante uma procuração específica com poderes para requerer a emissão da segunda via do DUT e realizar os trâmites necessários à transferência de propriedade.

PREFEITURA DE IRAQUARA/BA, 10 de fevereiro de 2026.


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal


KÁTIA CERQUEIRA DA SILVA CASAES
Leiloeira Oficial

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO I

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	OBSERVAÇÕES/DEFEITOS VISÍVEIS
1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
2	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
3	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
4	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
5	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
6	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
7	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
8	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
9	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
10	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
11	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
12	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
13	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
14	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
15	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
16	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
17	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
18	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.
19	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025.
20	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	11.000.00	BA	CARRO	11.000.00	RENAULT CLIO	11.000.00	2011	PRATA	Sem defeitos identificados em 17/12/2025. Veículo sem documentação.

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA
10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE INFORMATICA E ELETRONICOS -
11	R\$ 7.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.000,00	SUCATA DE MOTONIVELADORA DRESSER
12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,57	R\$ 1.000,00	SUCATA DE PNEUS - CEASA
13	R\$ 5.000,00	R\$ 7.142,86	R\$ 5.000,00	SUCATA DE TRATOR VALTRA - CEASA
14	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	SUCATA FERROSA DE OFICINA - CEASA
15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.142,86	R\$ 1.500,00	SUCATAS DIVERSAS - CEASINHA
	R\$ 16.200,00	R\$ 23.142,86	R\$ 16.200,00	

LOTE	LANCE INICIAL	AVALIAÇÃO	MÍNIMO PARA VENDA	PLACA	UF	LINHA	RENAVAM	MARCA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	OBSERVAÇÕES/DEFEITOS VISÍVEIS
16	R\$ 45.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 50.000,00	ACF0827	BA	CARRO	1229401560	CHEVROLET/510 LT FDDA	98G1486A0L C439100	2020/2020	PRATA	Valor total dos débitos R\$ 1.758,38
17	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	PH10092	BA	CARRO	1136065990	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	98GAC7520B178937	2018/2017	BRANCA	Valor total dos débitos R\$ 1.306,35